



TA – 128/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.760/0003-00, com sede na Avenida Perimetral Norte, nº 4056, Setor Vila João Vaz, CEP: 74.445-190, Goiânia/GO, neste ato representada por **Valtenis Martins Fonseca**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 1355836 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 280.464.711-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e **Silvio Martins Fonseca**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 1519856 – SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 374.489.781-87, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2022, conforme Processo nº 202200058001341, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, o acréscimo de 20 (vinte) pacotes do item 02 (lote 10) – etiqueta adesiva acrílica (26,0mm x 15,0mm), representando o valor de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais), ao Contrato de Fornecimento nº 057/2022, em atendimento à

Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

Informação nº 1298 – CCP (000034886887) e autorização constante no Despacho nº 1666/2022 – DIAF (000034932874), modificando para tanto a tabela da Cláusula Primeira – DO OBJETO (LOTE 10, Item 2) e a Cláusula Quarta – DO VALOR DO CONTRATO em seu *caput*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme Informação nº 1298/2022 – CCP (000034886887), o acréscimo em tela será aplicado ao item 02 do lote 10 do contrato – etiqueta auto adesiva, o qual resultará no fornecimento de mais 20 (vinte) pacotes de etiquetas adesivas acrílicas, totalizando assim, um acréscimo no valor de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais) ao CF 057/2022.

Dessa forma, fica alterada a TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, bem como o *caput* da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, as quais passam a ter as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

LOTE 10

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO LOTE (10)	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL R\$
1	Unidade	50	Etiqueta auto-adesiva na cor branca, disposta em folha formato carta adequada para impressora: Ink-Jet e laser. - Coluna por folha: 02 colunas; Etiqueta por folha: 14 etiquetas; - Medidas das etiquetas: 33,9 mm x 101,6mm; - Embalagem: 100 folhas; - Etiqueta por embalagem: 1.400 etiquetas	COLACRIL	29,90	1.495,00
2	Unidade	5	Etiqueta auto-adesiva na cor branca, disposta em folha formato A-4 adequada para impressora: Ink-Jet e laser. - Coluna por folha: 07 colunas; Etiqueta por folha: 126 etiquetas; - Medidas das etiquetas: 26 mm x 15 mm; - Embalagem: 100 folhas; - Etiqueta por embalagem: 12.600 etiquetas.	COLACRIL	29,80	149,00
2	Unidade	25 (5+20)	Etiqueta auto-adesiva na cor branca, disposta em folha formato A-4 adequada para impressora: Ink-Jet e laser. - Coluna por folha: 07 colunas; Etiqueta por folha: 126 etiquetas; - Medidas das etiquetas: 26 mm x 15 mm; - Embalagem: 100 folhas; - Etiqueta por embalagem: 12.600 etiquetas.	COLACRIL	29,80	745,00 (149,00+596,00)
TOTAL						2.240,00



"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o importe de **R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais)**, referente ao acréscimo solicitado ao valor do Contrato Principal. Sendo assim, o valor total do contrato passará de R\$ 134.185,30 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos) para **R\$ 134.781,30 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. (000031260871)"

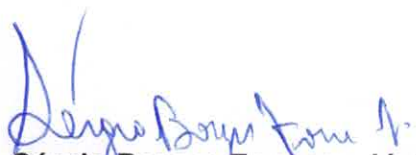
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.


E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

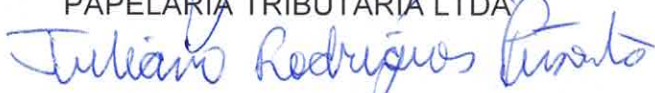
Goiânia, 31 de outubro de 2022.

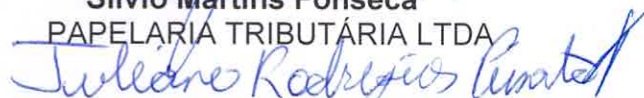

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral / OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeira / OVG

p.p: 
Valtens Martins Fonseca
PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA

p.p: 
Silvio Martins Fonseca
PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA





Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF: